

na Dornelles do Espírito Santo. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto da Conselheira Relatora. - Acórdão nº. 18.527. - EMENTA: OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. MULTA FORMAL. ENTREGA DE DECLAN-IPM APÓS A 2ª INTIMAÇÃO. A Recorrente, ao deixar de apresentar a DECLAN-IPM no prazo regulamentar, referente ao período de 2017, fazendo-o apenas após a segunda intimação, descumpriu obrigação acessória prevista em lei. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.
Processo de publicação: Nº SEI-20071-001/000011/2020

**Decisão proferida na Sessão Ordinária
do dia 24/08/2020**

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação.

Recurso nº. 74.781. - Processo nº. E04/037/100146//2018. - Recorrente: M-I SWACO DO BRASIL - COMÉRCIO SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA. - Recorrida: NONA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo. - DECISÃO: Por maioria de votos, foi acolhida a preliminar de nulidade da decisão de 1ª Instância, suscitada pela Recorrente. Vencida a Conselheira Vera Lúcia Marques de Freitas, que rejeitava a preliminar, e apresentará declaração de voto. - Acórdão nº. 19.021. - EMENTA: MULTA. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. Não caracterizada a ocorrência da infração imputada à Recorrente. O presente Auto de Infração foi baseado em premissa que não se verificou. RECURSO A QUE DÁ PROVIMENTO PARA DECLARAR A NULIDADE DO LANÇAMENTO. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Processo de publicação: Nº SEI-20071-001/000011/2020

Id: 2284289

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

***PORTARIA RIOPREV Nº 406 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020**

**DELEGA PODERES PARA RECEBIMENTO DE
MANDADOS E OUTRAS COMUNICAÇÕES
JUDICIAIS.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 6º do Regimento Interno. Proc. nº SEI-040161/011387/2020, **RESOLVE:**

Art. 1º - Delegar poderes ao servidor responsável pela Governança Corporativa do RIOPREVIDÊNCIA, LEANDRO JUNIOR DE OLIVEIRA, para receber todas as espécies de mandados e quaisquer outras comunicações judiciais, na forma do art. 12, da Lei Estadual nº 3.189/1999, e do art. 6º I e II, do Regimento Interno."

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2020

SERGIO AURELIANO MACHADO DA SILVA
Diretor-Presidente

***PORTARIA RIOPREV SEI Nº407 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020**

**DELEGA PODERES PARA RECEBIMENTO DE
MANDADOS E OUTRAS COMUNICAÇÕES
JUDICIAIS**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 6º do Regimento Interno. Proc. nº SEI-040161/011284/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar poderes para o Diretor de Administração e Finanças, YORIEL LIMA MOREIRA, CPF nº 105.546.787-48, receber todas as espécies de mandados e de quaisquer outras comunicações judiciais, na forma do art. 12, da Lei Estadual nº 3.189/1999, e do art. 6º, I, do Regimento Interno.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2020

SERGIO AURELIANO MACHADO DA SILVA
Diretor-Presidente

* Republicadas por incorreções nos originais publicadas no D.O. de 18/11/2020.

Id: 2284692

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

**DESPACHO DA GERENTE
DE 26/11/2020**

PROC. Nº SEI-040161/011795/2020 - DEFIRO 03 (três) meses de licença prêmio, referentes ao 1º quinquênio (período base de 24/11/2015 a 21/11/2020), nos termos do art. 129 do Decreto nº 2479/79, ao servidor **JOSÉ LUIS MARTINS DA SILVA**, ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO, ID Funcional nº 50766090, para usufruto em data oportuna

Id: 2284715

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

**DESPACHO DA GERENTE
DE 30/11/2020**

PROC. Nº SEI-01/060/001067/2015 - DEFIRO 03 (três) meses de licença prêmio, referentes ao 2º quinquênio (período base de 09/06/2015 a 11/07/2020), nos termos do art. 129 do Decreto nº 2479/79, ao servidor **EDUARDO ALFRADIQUE DE OLIVEIRA**, ESPECIALISTA EM PREVIDÊNCIA SOCIAL, ID Funcional nº 43851347, para usufruto em data oportuna.

Id: 2284705

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE**

**ATOS DO DIRETOR
DE 01/12/2020**

APOSENTA, a pedido, **CARLOS ROBERTO LIMA DOS SANTOS**, MOTORISTA, ID 19615523/1, do(a) ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO GOVERNO DO ESTADO RJ, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, fixando os proventos com validade a partir de 18/11/2020. Proc. nº PD-04/154.243/2020. Proc. nº SEI-040161/011405/2020.

APOSENTA, a pedido, **MARIA DAS GRACAS GOMES TAVARES**, AGENTE TÉCNICO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PRÉ PRIMÁRIO, ID 21354677/1, do(a) FUNDAÇÃO LEAO XIII, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, fixando os proventos com validade a partir de 12/11/2020. Proc. nº PD-04/154.237/2020. Proc. nº SEI-040161/011405/2020.

APOSENTA, a pedido, **ISAIAS SANTOS GONCALVES**, TRABALHADOR QD SUPLEM, ID 28485173/1, do(a) FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, fixando os proventos com validade a partir de 26/11/2020. Proc. nº PD-04/146.585/2020. Proc. nº SEI-040161/011405/2020.

Id: 2284693

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento
Econômico, Energia e Relações Internacionais**

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGENERSA Nº 640 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO DEPARTAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Processo nº **SEI-220007/002167/2020**,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar competência à servidora THAIANNE CHRISTINA DOS SANTOS REIS DIAS, ID Funcional nº 51103109, nº do CRCRJ 130560/0, para responder, sem prejuízos de suas atribuições, nas eventuais faltas e impedimentos do servidor ADEMIR LAGE, matrícula nº 251-9, Diretor de Departamento da Superintendência Orçamentária Financeira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cessados os efeitos das disposições em contrário, revogada a PORTARIA AGENERSA Nº 253, de 25 de maio de 2012.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2020

TIAGO MOHAMED MONTEIRO
Conselheiro-Presidente

Id: 2284737

**AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGENERSA SEI Nº 34 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E O GESTOR DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto no processo nº SEI-22-0007/001495/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato AGENERSA nº 005/2020, que tem por objeto a Locação de Imóvel.

Presidente:

Carlos Eduardo França Cardias, ID 50851489

Membros:

Alessandro Mathera, ID 06177441

Márcia Francisca Borges, ID 42166217

Art. 2º - Ficou designado como Gestor dos Contratos, a Superintendente Administrativa, Eliana Afonso de Amorim, ID 44115393.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2020

TIAGO MOHAMED MONTEIRO
Conselheiro-Presidente

Id: 2284730

**AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 84 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA AGENERSA CODIR Nº 66/2016.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o processo nº SEI-220007/001647/2020,

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Conselho Diretor na 39ª Reunião Interna de 20/10/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 28 da Instrução Normativa AGENERSA CODIR nº 066/2016, que passa a constar com a seguinte redação:

Art. 28 - Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Instrução Normativa excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.

Art. 2º - Permanecem em vigor todas as demais disposições contidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA AGENERSA CODIR nº 066/2016.

Art. 3º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2020

TIAGO MOHAMED MONTEIRO
Conselheiro Presidente

SILVIO CARLOS SANTOS FERREIRA
Conselheiro

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
Conselheiro

Id: 2284729

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA JUCERJA Nº 1793 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

REVOGA OUTORGA DE PODERES PARA DECISÃO SINGULAR DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996;

- a Portaria JUCERJA nº 1465, de 05 de outubro de 2016;

- o Ofício SEFIN nº 057/2020, de 24 de novembro de 2020;

- a C.I. JUCERJA/SRC nº 14/2020, de 25 de novembro de 2020;

- o Convênio assinado com a Prefeitura de Nova Friburgo - Processo nº E-11/50.241/2012; e

- o que consta do Processo nº SEI-220011/001453/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar outorga concedida ao servidor do Município de Nova Friburgo, **LÚCIO ANDRÉ FREITAS**, Matrícula 100.665, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria JUCERJA nº 1465/16.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2020

VITOR HUGO FEITOSA GONÇALVES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2284483

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 303 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

SUBSTITUI/EXCLUI SERVIDORES NA EQUIPE PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E ORÇAMENTO, OBJETO DO CONTRATO Nº 024/2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação da Diretoria de Planejamento e Projetos (Doc. SEI nº 10620458) e da Diretoria de Obras (Doc. SEI nº 10800824) nos autos do Processo SEI nº E-17/002/406/2018, referente ao Contrato nº 024/2018, cujo objeto é a elaboração de projeto executivo de arquitetura, projetos complementares, incluindo aprovações nos órgãos competentes, licença ambiental e orçamento da obra, para reforma com modificações no C.E. Dom Hélder Câmara, no Engenho de Dentro, Município do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a Engenheira DANIELLE MALVARIS RIBEIRO, ID: 4270562-2, designada através da Portaria nº 195, de 01 de outubro de 2019, pelo ENGENHEIRO MARCO AURÉLIO MARQUES CORREA, ID: 2850469-0; substituir a Arquiteta WANIA SOUZA LIMA, ID: 4421553-3, designada através da Portaria nº 107, de 18 de setembro de 2018, pela ARQUITETA HELENA REGINA DE OLIVEIRA TELLES, ID: 2852774- e substituir o Engenheiro ANDRÉ LUIZ TEIXEIRA LIMA, ID: 4423363-9, designado através da Portaria nº 107, de 18 de setembro de 2018, pela Engenheira MÁRCIA CORRÊA DE LIMA, ID: 4409484-1; excluir o Engenheiro RODOLFO DOS SANTOS RODRIGUES, ID: 2874693-7.

Art. 2º - A Comissão em questão passará ser constituída na forma seguinte:

PROJETO DE ARQUITETURA:
HELENA REGINA DE OLIVEIRA TELLES, Arquiteta, ID: 2852774-7

PROJETO DE INSTALAÇÕES:
LILIANE ESPÍRITO SANTO, Engenheira, ID: 2853307-0

PROJETO DE ESTRUTURA:
MARCO AURÉLIO MARQUES CORRÊA, Engenheiro, ID: 2850469-0

ORÇAMENTO:
MÁRCIA CORRÊA DE LIMA, Engenheira, ID: 4409484-1

OBRAS:
ROBERTO FREIRE MOLINARO, Engenheiro, ID: 2850508-5

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar desta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2020

PIERRE DOMICIANO BATISTA
Diretor-Presidente

Id: 2284645

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 304 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

DESIGNA SERVIDORES PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO- EMOP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de executar o inventário Físico dos Bens Patrimoniais e dos Membros em Estoque da EMOP, bem como avaliar e colocar em disponibilidade os bens e materiais inservíveis e /ou imprestáveis, objeto do processo nº SEI-170002/002441/2020.